



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 1 de 33

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |
| Portarias | 17 |
| Atos de Pessoal | 18 |
| Nomeação | 18 |
| Exoneração | 18 |
| Meio Ambiente | 19 |
| Outros Atos | 19 |
| Licitações e Contratos | 24 |
| Homologação / Adjudicação | 24 |
| Aviso de Licitação | 28 |
| Editais | 29 |
| Lei Aldir Blanc | 29 |
| Conselhos Municipais | 30 |
| Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas | 30 |
| | |
| Poder Legislativo | 32 |
| Atos Legislativos | 32 |
| Portarias | 32 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.240 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 167

PREFEITO MUNICIPAL

**“INSTITUI A RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS (REMUNE) NO MUNICÍPIO
DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº
33/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Igarapava/SP, a Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), contendo os medicamentos considerados essenciais para o atendimento das necessidades básicas de saúde da população.

Art. 2º. A REMUNE será utilizada como referência para:

- I – o fornecimento de medicamentos pela rede pública municipal de saúde;
- II - a aquisição, o controle e a distribuição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;
- III - o apoio técnico à prescrição médica e à atuação dos profissionais da saúde.

Art. 3º. A elaboração da REMUNE deverá observar os seguintes critérios:

- I – perfil epidemiológico da população de Igarapava;
- II – diretrizes estabelecidas pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- III – evidências científicas quanto à eficácia, segurança e custo-benefício dos medicamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 3 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.240 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 168

PREFEITO MUNICIPAL

IV – disponibilidade orçamentária e a capacidade de abastecimento da rede municipal.

Art. 4º. A REMUNE deverá ser:

I – publicada anualmente no Diário Oficial do Município ou equivalente;

II – disponibilizada à população nas unidades de saúde e em meios eletrônicos oficiais;

III – atualizada sempre que necessário, mediante justificativa técnica.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de outubro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 4 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 115

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE REINSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 101 e o art. 103, da Lei Complementar nº 294 de 28 de dezembro de 2006, que Reinstiu o Código Tributário do Município de Igarapava.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 5 de 33

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 1

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 597.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **597.400,00**

Anulação

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------------------------------|---------------|--|
| 02 | 02 | 04 | Divisão de Planejamento e Licitação | | |
| 106 | 04.122.0066.2282.0000 | Controle Almoarifado e Patrimonio | | 17.500,00 | |
| | | Manut.Divisão Planejamento e Licitação | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 109 | 04.122.0066.2282.0000 | Controle Almoarifado e Patrimonio | | 500,00 | |
| | | Manut.Divisão Planejamento e Licitação | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 03 | 02 | Divisão de Recursos Humanos | | |
| 137 | 04.122.0076.2285.0000 | Manutenção Administração de Pessoal | | 5.000,00 | |
| | | Manutenção Administração Pessoal | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 145 | 04.122.0076.2285.0000 | Manutenção Administração de Pessoal | | 20.000,00 | |
| | | Manutenção Administração Pessoal | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| 238 | 10.304.0175.2288.0000 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | 6.000,00 | |
| | | Manutenção Vigilancia Sanitaria | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 6 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 2

DECRETO Nº 3016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|--|
| 02 | 05 | 01 | Fundo Munic de Assistencia Social | | |
| | 271 | 08.244.0120.2038.0000 | Assistencia a População Carente | 6.500,00 | |
| | | | Manut. Fundo Munic. Assistencia Social | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| | 278 | 08.244.0120.2038.0000 | Assistencia a População Carente | 400,00 | |
| | | | Manut. Fundo Munic. Assistencia Social | F.R.: 0 05 14 | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 022 | BOLSA FAMÍLIA | | |
| 02 | 06 | 02 | Setor do Ensino Infantil | | |
| | 371 | 12.365.0210.2014.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica | 3.500,00 | |
| | | | Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | | |
| 02 | 07 | 01 | Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo | | |
| | 559 | 27.812.0372.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | 25.000,00 | |
| | | | Manut.das Atividades Esportivas | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 561 | 27.812.0372.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | 1.500,00 | |
| | | | Manut.das Atividades Esportivas | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 566 | 27.812.0372.2021.0000 | Desenvolvimento do Esporte Amador | 500,00 | |
| | | | Manut.das Atividades Esportivas | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 09 | 02 | Serviços de Limpeza Publica | | |
| | 619 | 15.452.0285.2031.0000 | Serviços de Utilidade Publica | 510.000,00 | |
| | | | Manutenção de Limpeza Publica | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 7 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 3

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

| | | | | | | |
|----|-----|----|-----------------------|---|--|---------------|
| 02 | 09 | 05 | 05 | Serviços de Logradouro Público | | |
| | 635 | | 15.452.0285.2295.0000 | Serviços de Utilidade Pública | | 1.000,00 |
| | | | | Manutenção e Conservação Praças e Jardins | | F.R.: 0 01 00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | |
|----|-----|----|-----------------------|---|--|---------------------|
| 02 | 04 | 01 | 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| | 163 | | 10.301.0150.2025.0000 | Ações Medicas Basicas(UBS) | | -30.000,00 |
| | | | | Manutenção da Administração da Saúde | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | 174 | | 10.301.0150.2120.0000 | Ações Medicas Basicas(UBS) | | -20.000,00 |
| | | | | Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF | | F.R. Grupo: 0 02 15 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | 305 008 | PROGR GESTÃO PLENA | | |
| | 180 | | 10.301.0150.2401.0000 | Ações Medicas Basicas(UBS) | | -37.400,00 |
| | | | | Aquisição Móveis UBS Felício Bichuette Resolução SS76 | | F.R. Grupo: 0 02 19 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | 301 042 | Resolução SS - 76 Aquisição Móveis UBS | | |
| | 184 | | 10.301.0150.2421.0000 | Ações Medicas Basicas(UBS) | | -359.000,00 |
| | | | | Resolução SS.155 - Serviços de Terceiro-PJ - Realização de Ciru | | F.R. Grupo: 0 02 19 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | 305 019 | SES - RES.SS 155 - Custeio SUS | | |
| 02 | 09 | 01 | 01 | Serviços de Estradas Municipais | | |
| | 607 | | 26.782.0361.2032.0000 | Conservação de Estradas | | -61.000,00 |
| | | | | Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal | | F.R. Grupo: 0 02 17 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | 130 020 | CIDE-CONTR DE INTERV DOMÍNIO ECONÓMICO | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 8 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 4

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|----|---|-------------|--------------------|
| 02 | 10 | 01 | Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras | | |
| 649 | 20.605.0218.2308.0000 | | Agricultura, Meio Ambiente e Obras | -70.000,00 | |
| | | | Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 000 | | GERAL | | |
| 652 | 20.605.0218.2308.0000 | | Agricultura, Meio Ambiente e Obras | -20.000,00 | |
| | | | Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 3.1.91.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 000 | | GERAL | | |
| Anulação (-) | | | | | -597.400,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava/SP, 26 de setembro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 9 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 12

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **418.000,00**

Anulação

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|----|
| 02 | 03 | 01 | Divisão Administração Geral | | |
| | 132 | 04.122.0046.2297.0000 | Administração Setorial/Secretarias | 21.000,00 | |
| | | | Manutenção Divisão Administração | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| | 177 | 10.301.0150.2120.0000 | Ações Médicas Básicas(UBS) | 10.000,00 | |
| | | | Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | 245 | 10.304.0175.2288.0000 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 8.000,00 | |
| | | | Manutenção Vigilância Sanitária | F.R.: 0 05 | 13 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS | | |
| | | 303 005 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 02 | 05 | 01 | Fundo Munic de Assistência Social | | |
| | 282 | 08.244.0120.2038.0000 | Assistência a População Carente | 15.000,00 | |
| | | | Manut. Fundo Munic. Assistência Social | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| | 297 | 08.244.0120.2044.0000 | Assistência a População Carente | 26.300,00 | |
| | | | Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade | F.R.: 0 05 | 14 |
| | | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS | | |
| | | 500 010 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 10 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 13

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

| | | | |
|----------|-----------------------|---|---------------|
| 298 | 08.244.0120.2044.0000 | Assistencia a População Carente | 54.700,00 |
| | | Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade | F.R.: 0 05 14 |
| | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 011 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | |
| 02 05 03 | | Assistência da Criança e do Adolescente | |
| 344 | 08.243.0110.2022.0000 | Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente | 2.000,00 |
| | | Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar | F.R.: 0 01 00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 06 07 | | Serviços de Merenda Escolar | |
| 493 | 12.361.0212.2292.0000 | Alimentação Escolar | 31.000,00 |
| | | Manutenção Merenda Escolar Fundamental | F.R.: 0 01 00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 08 01 | | Divisão de Fiscalização de Obras | |
| 591 | 15.451.0280.2028.0000 | Desenvolvimento e Expansão Urbana | 250.000,00 |
| | | Manutenção Serviços Obras e Fiscalização | F.R.: 0 01 00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----------|-----------------------|------------------------------------|---------------------|
| 02 03 01 | | Divisão Administração Geral | |
| 126 | 04.122.0046.2297.0000 | Administração Setorial/Secretarias | -10.000,00 |
| | | Manutenção Divisão Administração | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 133 | 04.122.0046.2297.0000 | Administração Setorial/Secretarias | -71.000,00 |
| | | Manutenção Divisão Administração | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 135 | 04.122.0046.2297.0000 | Administração Setorial/Secretarias | -8.000,00 |
| | | Manutenção Divisão Administração | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 11 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 14

DECRETO Nº 3020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|-----|---|--|-------------|--------------------|-------|
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 148 | 10.301.0150.1190.0000 | | Ações Médicas Básicas(UBS) | | | -41.000,00 | |
| | | | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 174 | 10.301.0150.2120.0000 | | Ações Médicas Básicas(UBS) | | | -30.000,00 | |
| | | | Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF | | F.R. Grupo: | 0 | 02 15 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 305 | 008 | PROGR GESTÃO PLENA | | | | |
| 181 | 10.301.0150.2402.0000 | | Ações Médicas Básicas(UBS) | | | -120.000,00 | |
| | | | Reforma Telhado e Pintura UBS Felício Bichuette R. SS76 | | F.R. Grupo: | 0 | 02 19 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 301 | 043 | Resolução SS - 76 Reforma UBS | | | | |
| 182 | 10.301.0150.2409.0000 | | Ações Médicas Básicas(UBS) | | | -6.000,00 | |
| | | | Aquisições de leites especiais e suplementos alimentares - P. res | | F.R. Grupo: | 0 | 02 19 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 300 | 040 | Emenda Impositivas Pastor Carlos César | | | | |
| 184 | 10.301.0150.2421.0000 | | Ações Médicas Básicas(UBS) | | | -41.000,00 | |
| | | | Resolução SS. 155 - Serviços de Terceiro-PJ - Realização de Ciru | | F.R. Grupo: | 0 | 02 19 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 305 | 019 | SES - RES.SS 155 - Custeio SUS | | | | |
| 02 | 06 | 05 | Setor do Ensino Fundamental - 25% | | | | |
| 426 | 12.361.0210.1270.0000 | | Desenvolvimento da Educação Básica | | | -81.000,00 | |
| | | | Reforma/Ampliação Predio Escolares | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | | |
| 02 | 10 | 01 | Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras | | | | |
| 650 | 20.605.0218.2308.0000 | | Agricultura, Meio Ambiente e Obras | | | -10.000,00 | |
| | | | Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | | |
| Anulação (-) | | | | | | -418.000,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava/SP, 30 de setembro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 12 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 19

DECRETO Nº 3023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1238

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|----|
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| 713 | 10.303.0160.2576.0000 | | Manut. Assist. Farmaceutica Basica | 100.000,00 | |
| | | | Emenda Parlamentar Dep. Renata Abreu - Medicamentos Remu | F.R.: 0 05 | 13 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 304 | 025 | Medicamentos Remume - Dep. Renata Abreu | | |
| 714 | 10.303.0160.2577.0000 | | Manut. Assist. Farmaceutica Basica | 150.000,00 | |
| | | | Emenda Parlamentar Dep. Itamar Borges- Medicamentos Remu | F.R.: 0 02 | 15 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 304 | 026 | Medicamentos Remume - Dep. Itamar Borges | | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava/SP, 01 de outubro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 13 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 20

DECRETO Nº 3024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1236

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|---------------|--|
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| 712 | 10.302.0156.2575.0000 | | Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 250.000,00 | |
| | | | Reforma Infraestrutura Unidade de Saúde | F.R.: 0 02 15 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 300 | 047 | Posto de saúde | | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava/SP, 01 de outubro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 14 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 22

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, INSTITUI TABELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto 621/97, em seu Art. 5º autoriza a instituição de preços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, na conformidade do art. 4º, Lei Complementar 294/06;

CONSIDERANDO que o preço público vigente não é atualizado desde o ano de 1997, tornando necessária a revisão de seus valores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Preços Públicos a serem cobrados pela utilização dos serviços e espaços do Cemitério Municipal de Igarapava, conforme os valores constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Preços Públicos fixados no Anexo I deste Decreto serão devidos em razão da utilização dos serviços e espaços do Cemitério Municipal, mediante prévio pagamento do interessado.

Art. 3º Os valores fixados terão como base o custo unitário dos serviços prestados e serão corrigidos anualmente pela Unidade Fiscal do Município (UFM)

Art. 4º O pagamento será efetuado antecipadamente, preferencialmente via transferência PIX institucional vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Igarapava, devendo o comprovante acompanhar a formalização do pedido.

§ 1º Na impossibilidade de pagamento eletrônico, admitir-se á recolhimento em espécie, mediante recibo comprobatório.

§ 2º Os valores recebidos em espécie deverão ser entregues ao Setor Financeiro do Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para conferência, escrituração e prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 15 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 23

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º O não pagamento do valor devido poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa municipal, observados os trâmites legais e a legislação aplicável.

Art. 6º Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:

I-O sujeito passivo que comprovar absoluta incapacidade financeira, mediante laudo do órgão de Assistência Social do Município;

II- Os atos de expedição de certidões ou documentos indispensáveis ao exercício do direito de defesa, quando previstos em Lei.

Art. 7º Compete ao Departamento de Finanças a arrecadação, fiscalização, atualização e cobrança dos valores estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Finanças, observadas a legislação aplicável. .

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025

DR JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

DR JOSÉ RAMIRES NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 16 de 33



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 24

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM UFM |
|------------|---|--------------|
| I | RENDAS DO CEMITÉRIO | |
| 1.- | Perpetuidade | |
| 1.1- | Construção de carneira simples com 1 (uma) gaveta | 3,66 |
| 1.2- | Construção de carneira simples com 02 (duas) gavetas | 7,33 |
| 1.3- | Construção de carneira dupla com 2 (dois) terrenos e 02 (duas) gavetas | 8,38 |
| 1.4- | Construção de carneira dupla com 02 (dois) terrenos e 04 (quatro) gavetas | 15,72 |
| 1.5- | Sepultamento | 0,52 |
| II | RENDAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | |
| 2.1- | Exumação | 0,52 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 17 de 33

Portarias



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9767, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 117

PREFEITO MUNICIPAL

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, os novos membros da Sociedade Civil para o segmento “Representantes de entidades que exercem políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção dos direitos do idoso” que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava – CMDPI, biênio 2024 - 2026, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 849 de 09 de abril de 2019.

Titular: Daniel Dessot
Titular: Gisele de Souza Pimentel
Primeira suplente: Marcela Padilha Bernardes
Segunda suplente: Leticia Duarte Barra

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos nove dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 18 de 33

Atos de Pessoal

Nomeação

data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de outubro de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

| Nome | Cargo |
|------------------------------------|------------------------------|
| ROMÁRIO MEDRADO DE ALKIMIN SARRETA | CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO |

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de Outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) DENISE CRISTINA DE JESUS DAS FUNÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 16.10.2025, o (a) servidor (a) DENISE CRISTINA DE JESUS, do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS, nomeada (o) em 20.08.2025 pela portaria n.º 274/2025, sob regime estatutário matrícula 113018-1

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 19 de 33

Meio Ambiente

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

- Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de Igarapava/SP, a chefe de Divisão de Meio Ambiente, Lis Moreira Leal e o Engenheiro Agrônomo, Gabriel Geraldo Gomes, servidores lotados no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental vigente (**Lei Municipal nº. 023/1999**), **LAVRARAM O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**, em face de:

AUTUADO(A): IGARAPAVA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ: ██████████-21

CADASTRO DO IMÓVEL: ██████████001

Endereço (cadastro): Praça Alice Costa Maciel, 81 – Centro – Igarapava/SP

AUTUADO(A): JOSÉ NIVALDO COSME FERREIRA

CPF/CNPJ: ██████████-00

CADASTRO DO IMÓVEL: ██████████.001

Endereço (cadastro): Praça Alice Costa Maciel, 81 (FUNDOS) – Centro – Igarapava/SP

FATO CONSTATADO:

Durante fiscalização realizada no endereço Av. Wanderley Ribeiro com a Praça Alice Costa Maciel, 81, bairro Centro, constatou-se a **poda drásticas ilegal de 02 (duas) árvores que não constavam no expediente Protocolo 4.936/2025, em que foi solicitada a supressão de duas árvores, mas autorizada somente uma (Ipê Branco na saída de emergência).**

A poda drástica ocorreu **sem a devida autorização/licença ambiental expedida pela autoridade competente**, em desacordo com a legislação municipal e federal aplicável.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- Lei Municipal nº 023/1999**, art. 16, inciso II, alínea “a”.
- Art. 225 da Constituição Federal, de 1988.**

Infração:

Suprimir, cortar ou danificar árvores em área urbana sem a devida licença/autorização do órgão ambiental competente.

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
Página 1 de 4

Assinado por 2 pessoas: LIS MOREIRA LEAL e GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C32C-64F9-F4FF-3654> e informe o código C32C-64F9-F4FF-3654





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 20 de 33



PENALIDADE APLICADA:

Nos termos da Lei Municipal nº 023/1999, art. 20, inciso III:

- Multa correspondente a **12 (doze) Unidades de Valor Fiscal do Município – UFM**, por árvore abatida (com DAP > 0,30 cm).

Pela infração ter sido cometida em 02 (duas) árvores que não estavam autorizadas pelo Ente Municipal no expediente administrativo objeto do Protocolo nº. **4.936/2025**, a multa aplicada será de **24 (vinte e quatro) Unidades de Valor Fiscal do Município – UFM**.

Considerando que a **UFM vigente do Município de Igarapava/SP tem valor R\$ 119,23 (cento e dezenove reais e vinte e três centavos)**, segundo o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.948 de 13 de janeiro de 2025, o valor referente a **24 (vinte e quatro) UFM**s equivale a **R\$ 2.861,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Em atendimento ao disposto no referido Auto, **segue em anexo o Boleto Bancário** correspondente ao valor da multa aplicada, no montante de **R\$ 2.861,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com informação de prazo de 30 (trinta) dias para pagamento a partir da ciência dos autuados.

Os Autuados ficam notificados de que poderão apresentar Defesa Administrativa no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da ciência da lavratura do Auto de Infração Ambiental, junto à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Igarapava, através de Protocolo.

Igarapava/SP, 16 de Outubro de 2025.

ASSINATURA DOS AGENTES AUTUANTES:

Eng.^a Lis Moreira Leal
Chefe de Divisão do Meio Ambiente
CREA/SP 5071261277

Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes
Engenheiro Agrônomo
Prefeitura de Igarapava

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
Página 2 de 4

Assinado por 2 pessoas: LIS MOREIRA LEAL e GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C32C-64F9-F4FF-3654> e informe o código C32C-64F9-F4FF-3654





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 21 de 33



ANEXO



Rua Dr. Gabriel Vilela, n°413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
Página 3 de 4

Assinado por 2 pessoas: LIS MOREIRA LEAL e GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C32C-64F9-F4FF-3654> e informe o código C32C-64F9-F4FF-3654





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 22 de 33



Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
Página 4 de 4

Assinado por 2 pessoas: LIS MOREIRA LEAL e GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C32C-64F9-F4FF-3654> e informe o código C32C-64F9-F4FF-3654





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 23 de 33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C32C-64F9-F4FF-3654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIS MOREIRA LEAL (CPF 415.XXX.XXX-10) em 16/10/2025 10:34:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES (CPF 369.XXX.XXX-99) em 16/10/2025 10:36:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C32C-64F9-F4FF-3654>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 24 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE INSETICIDAS, MOLUSCICIDAS, RATICIDAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO “CONTROLE DE VETORES”, ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço, as seguintes empresas:

✓ **SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA:**

Lotes: 01, 02, 03, 05, 07, 10 e 11, no valor total de **R\$ 126.762,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais)**;

✓ **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA:**

Lote: 06, no valor total de **R\$ 457,90 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**;

✓ **DIPAR FERRAGENS LTDA:**

Lotes: 08 e 09, no valor total de **R\$ 1.041,45 (mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**;

✓ **ITEM DESERTO:**

O Lote 04 restou deserto, podendo ser adquirido por meio de novo processo licitatório, caso ainda haja interesse pelo Departamento Requisitante.

✓ **ITEM FRACASSADO:**

O Lote 12 restou fracassado, podendo ser adquirido por meio de novo processo licitatório, caso ainda haja interesse pelo Departamento Requisitante.

Valor global da Licitação: R\$ 128.261,35 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9137-9675-AA53-2109> e informe o código 9137-9675-AA53-2109





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 25 de 33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9137-9675-AA53-2109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 16/10/2025 16:00:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9137-9675-AA53-2109>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 26 de 33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SOB DEMANDA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS DE PONTOS DE LÓGICA E SERVIÇOS DE CABEAMENTO COM FIBRA ÓTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS DE CÂMERAS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM IP VALIDOS, COM INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DETECTA DA POLICIA MILITAR DE SP (ATUALMENTE ESTA SENDO UTILIZADO O SISTEMA PFSENSE, COM PLACA DE REDE GB), PROVENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO TRÁFEGO DOS DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, INCLUINDO TRÁFEGO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se torna vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:**

✓ **LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA:**

Item 01, no valor total de **R\$ 89.499,96 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Valor global da Licitação: R\$ 89.499,96 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BD53-79AF-ADD2-635A> e informe o código BD53-79AF-ADD2-635A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 27 de 33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD53-79AF-ADD2-635A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 16/10/2025 09:44:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BD53-79AF-ADD2-635A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 28 de 33

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, LOCAÇÃO E COMPRA, COM ENTREGA PARCELADA, DE INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, SUPORTE ÀS “ESF”, CENTRAL DE ATENDIMENTO “192” E PARA USO EM AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/10/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 04/11/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 04/11/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 04/11/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 333.877,40

Fontes de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 17/10/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2AE4-A72A-0E8B-BD8A> e informe o código 2AE4-A72A-0E8B-BD8A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 29 de 33

Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 POLÍTICA NACIONAL “ALDIR BLANC” - PNAB

A Prefeitura Municipal de Igarapava torna pública a LISTA DE SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS no Chamamento Público Nº 02/2025, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

Categoria única: Festival Itinerante de Igarapava

SELECIONADO

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO | NOTA |
|----|-----------------------|----------------|--------------------------------|------|
| 01 | LUIZ FERNANDO DE LIMA | 346.***.368-35 | 1 mês, 4 Oficinas e 1 Festival | 71 |

DESCLASSIFICADOS

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO | OBS. |
|----|---------------------------------------|----------------|--|-----------------------------|
| 01 | ELIANA GROU LEAL | 263.***.798-47 | FESTIVAL SHOW DE TALENTOS - CIDADE AMIZADE | Edital itens 7.2.c e 7.2.e |
| 02 | GILBERTO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR | 067.***.916-81 | Acordes Para o Futuro | Anexo I Anexo III item 11.4 |
| 03 | HILDEMBERG FRANCISCO COSTA DOS SANTOS | 278.***.758-62 | BRINCANTE FESTIVAL | Edital 7.2.c |
| 04 | JEFERSON NATAN LIMA COUTINHO | 478.***.638-73 | ONDAS DA MÚSICA | Anexo I Anexo III item 11.4 |
| 05 | TAISA TERESA DE PAULA | 414.***.258-65 | Circuito Cultural Igarapava: Arte em Movimento | Anexo I Anexo III item 11.4 |

Obs. Candidatos “desclassificados” não se enquadram na categoria “não selecionados” em função das exigências do edital.

Igarapava - SP, 15 de outubro de 2025

EVERSON NOLÁCIO PEREIRA
Chefe Divisão de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 30 de 33

Conselhos Municipais

Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2025

À AUTORIZAÇÃO Nº 002/25 DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE IGARAPAVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE IGARAPAVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a deliberação do Conselho Gestor realizada em 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Consórcio autorizado, composto pelas empresas Bruker Soluções Ltda (CNPJ 12.210.816/0001-29) e QGMB Consultoria Ltda (CNPJ 11.525.347/0001-74);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena conclusão dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e operacional, relacionados à ampliação, melhoria, potencialização turística, operação e manutenção do Parque Ecoturístico Porto das Canoas e do Parque da Revolução de 32,

RESOLVE:


Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização nº 002/25, originalmente publicada em 24 de março de 2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anterior, mantidas todas as condições estabelecidas no ato originário.

Art. 2º O prazo ora prorrogado findará em 20 de setembro de 2026, salvo se concluídos os estudos em prazo inferior.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Autorização nº 002/25.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 02 de outubro de 2025.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava e Presidente do Conselho Gestor de PPPs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 31 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2025

À AUTORIZAÇÃO Nº 001/25 DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE IGARAPAVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE IGARAPAVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a deliberação do Conselho Gestor realizada em 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Consórcio autorizado, composto pelas empresas Bruker Soluções Ltda (CNPJ 12.210.816/0001-29) e QGMB Consultoria Ltda (CNPJ 11.525.347/0001-74);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena conclusão dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e operacional, relacionados à implementação de um Centro Administrativo para a Prefeitura de Igarapava,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização nº 001/25, originalmente publicada em 11 de março de 2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anterior.

Art. 2º O novo prazo para a entrega dos estudos findará em 07 de setembro de 2026, salvo se concluídos em prazo inferior.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Autorização nº 001/25.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 02 de outubro de 2025.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava e Presidente do Conselho Gestor de PPPs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 32 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 903/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DESIGNA COMISSÃO.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções aplicáveis aos contratados pela Administração Pública e devido processo administrativo;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, celebrado com a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos Relatórios de Fiscalização datados de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que apontaram descumprimentos contratuais;

CONSIDERANDO as Notificações devidamente expedidas à contratada sem que houvesse apresentação de defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, e avaliar a aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

I – Orlando Farinelli Neto – Matrícula nº 659-1 – Presidente

II – Jailso Carlos Izidoro – Matrícula nº 410-1 – Vice-Presidente

III – Neide Conceição Paulino – Matrícula nº 120-1 – Membro

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento do Presidente, este será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as competências e atribuições.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 33 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Compete a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

I – Notificar formalmente a contratada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

II – Proceder à instrução do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III – Realizar diligências e solicitar informações complementares, se necessário;

IV - Elaborar Relatório Conclusivo.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e/ou jurídico aos setores competentes da Câmara Municipal de Igarapava, quando necessário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas funções de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal.

Art. 7º Não haverá qualquer tipo de remuneração em decorrência da designação de composição de Comissão realizada por esta Portaria. O exercício das funções atribuídas a esta Comissão é considerado serviços relevantes ao Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 16 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.10.16 16:04:36 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA DA
SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.10.16 16:04:54 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava